



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI N° 1.881 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Fica concedido o título de utilidade pública a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Limeira e da outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

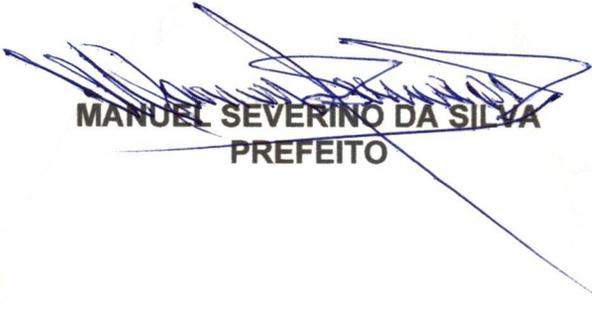
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art. 1 ° Fica reconhecida como de utilidade pública municipal à Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Limeira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 47.134.328/0001-64.

Art. 2 ° - À Entidade beneficiada com a presente Lei são conferidos os benefícios previstos na Legislação Vigente.

Art. 3 ° - Está Lei entra em vigor na Data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2022.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO